



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000
Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 019/2016-CEPE

Altera a Resolução nº 017/2013-CEPE que consolida e acrescenta disposições quanto à colação de grau, altera a redação de artigos da Resolução nº 017/2013 – CEPE, Resolução nº 025/2012 – CEPE, revoga a Resolução nº 006/2010 – CEPE e dá outras providências.

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, nomeado pela Portaria nº 127/2016-GR, datada de 07 de março de 2016, no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pelo CEPE durante a reunião extraordinária realizada no dia 14 de setembro de 2016 e considerando

- O que consta no processo nº 23129.016086/2016-17;
- A relevância da consolidação das normas e dos procedimentos de colação de grau;
- O respeito aos atos protocolares, obrigatórios do Cerimonial Universitário nas solenidades de colação de grau da Universidade Federal de Roraima, buscando harmonia entre seus elementos;
- O fortalecimento e a importância das tradições, ritos e normas do Cerimonial Universitário, ao tempo que o reveste em caráter contemporâneo;
- A valorização da instituição perante a sociedade;
- E a valorização dos concludentes, em seu momento único, e de seus familiares.

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 017/2013-CEPE passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CAPÍTULO I
DA SOLENIDADE**

**Seção II
Colação de Grau Extraordinária**

Art. 5º

§ 2º A colação de grau extraordinária é realizada, preferencialmente, no gabinete do Reitor ou, quando for o caso de designação de representante, no gabinete da Reitoria, da Vice-Reitoria ou no Salão Nobre.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES DOS FORMANDOS

Art. 11

II –

a)

b) nome do Paraninfo (que é o padrinho da turma e que tem a atribuição de entregar os diplomas aos concludentes do curso na solenidade);

c)

d)

e)

f)

g)

h) nomes dos professores homenageados, no máximo de três.

III – participar das reuniões realizadas pelo Cerimonial da UFRR;

IV – convidar e confirmar a presença do Patrono, Paraninfo e professores homenageados;

V –

VI –

Art. 13 Para o ato da Solenidade de Colação de Grau, o graduando deverá:

I –

II –

Parágrafo Único. A cerimônia iniciar-se-á às 18 horas com a chegada do Reitor ou seu representante no local da solenidade e terá duração máxima de 2 horas.

CAPÍTULO V

DA CERIMÔNIA

Art. 14

I –

d) entrega do diploma: exclusiva para cada turma.

II – Os concludentes de cada curso escolherão uma música que deverá ser gravada em uma única mídia digital e ser entregue ao cerimonial no mínimo com 15 (quinze) dias antes da cerimônia.

Parágrafo Único. Não será permitido qualquer tipo de instrumento de poluição sonora durante a solenidade.

Art. 15

I - Todos os graduandos deverão trajar beca preta, faixa na cor do curso e capelo, de acordo com o Anexo I desta Resolução;

II – Os concludentes deverão usar as faixas e os pestilhos dos capelos nas cores definidas para o respectivo curso, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

III – As vestes talares reitorais são compostas de beca preta, samarra branca e capelo branco.

Art. 16 A sessão solene e pública de colação de grau compreenderá as seguintes etapas:

I – subida e posicionamento dos Conselheiros do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em seus lugares no palco;

II - composição da mesa:

- a) Reitor;
- b) Vice-Reitor;
- c) Pró-Reitores;
- d) Representante dos Paraninfos;
- e) Representante dos Patronos;
- f) Autoridades convidadas.

III – entrada dos formandos em fila organizada por curso e em ordem alfabética, sendo pronunciado apenas o nome do curso (devendo seus lugares já estar reservados);

IV – execução do Hino Nacional seguido do Hino do Estado de Roraima;

V – abertura da sessão pelo Reitor ou seu representante;

VI – juramento:

a) O texto oficial do juramento único é o seguinte: “Prometo, sob o penhor de minha honra, exercer com dignidade profissional, as atribuições inerentes ao grau que ora me é conferido, visando ao engrandecimento da Pátria, e a maior compreensão entre os homens”;

b) Um formando escolhido pela turma dirige-se à tribuna e, com o braço direito estendido, lê o juramento, enquanto os demais, de pé, também com os braços direitos estendidos, logo após, repetem as palavras do

juramentista. No final todos repetem: “Eu juro”.

Parágrafo Único – O texto do juramento coletivo deverá estar de acordo com o estabelecido por esta Instituição.

VII – outorga de Grau;

a) A outorga de grau será realizada coletivamente da mesa de honra, devendo os concludentes estarem posicionados a frente da mesa.

VIII – Um breve momento será reservado aos concludentes para se cumprimentarem como de costume, se assim o desejar.

IX – chamada nominal dos concludentes para a entrega dos diplomas pelo Paraninfo;

X – pronunciamentos:

- a) Orador da Turma;
- b) Patrono (opcional);
- c) Paraninfo;
- d) Pró-Reitor de Graduação;

XI – encerramento com o pronunciamento do Reitor ou seu representante.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão das reuniões dos Conselhos Superiores, Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2016.

Prof. Dr. Américo Alves de Lyra Júnior
Vice-reitor no exercício da Presidência do CEPE/ UFRR

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 019/2016-CEPE, 13/10/2016.
CORES DAS FAIXAS DE CADA CURSO DA UFRR**

Ord.	Curso	Grau	Faixa
01	Administração	Bacharelado	Azul Escura
02	Agroecologia	Tecnólogo	Azul Escura
03	Agronomia	Bacharelado	Azul Escura
04	Antropologia	Bacharelado	Azul Clara
05	Artes Visuais	Licenciatura	Cinza
06	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Azul Escura
07	Ciências Biológicas	Licenciatura e Bacharelado	Azul Clara
08	Ciências Contábeis	Bacharelado	Rosa Clara
09	Ciências da Computação	Bacharelado	Azul Escura
10	Ciências Econômicas	Bacharelado	Azul Clara
11	Ciências Sociais	Bacharelado	Lilás
12	Comunicação Social - Jornalismo	Bacharelado	Vermelha
13	Direito	Bacharelado	Vermelha
14	Educação do Campo	Licenciatura	Azul Clara
15	Enfermagem	Bacharelado	Verde
16	Engenharia Civil	Bacharelado	Azul Escura
17	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Azul Escura
18	Física	Licenciatura	Azul Escura
19	Geografia	Licenciatura e Bacharelado	Azul Escura
20	Geologia	Bacharelado	Azul Escura
21	Gestão em Saúde Coletiva	Bacharelado	Verde
22	Gestão Territorial Indígena	Bacharelado	Azul Clara
23	História	Licenciatura	Azul Escura
24	Letras	Licenciatura	Roxa
25	Licenciatura Intercultural	Licenciatura	Azul Escura
26	Licenciatura em Informática - EaD	Licenciatura	Azul Escura
27	Licenciatura em Matemática - EaD	Licenciatura	Azul Escura
28	Matemática	Licenciatura e Bacharelado	Azul Escura
29	Medicina	Bacharelado	Verde
30	Medicina Veterinária	Bacharelado	Verde
31	Música	Licenciatura	Vermelho
32	Pedagogia	Licenciatura	Azul Escura
33	Psicologia	Bacharelado	Azul Escura
34	Química	Licenciatura	Azul Escura
35	Relações Internacionais	Bacharelado	Vermelha
36	Secretariado Executivo	Bacharelado	Azul Escura
37	Zootecnia	Bacharelado	Verde